



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0088/2024**

**INTERESSADO:** Departamento de Saúde.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 3.313/23 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1VIdAthlu6lnKY7xsH0lRUBXkbsDBYdBT/view>) e 2.706/17 (Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1B1BHItA-iem4Mcp30D4LDwnfQT87ocUm/view>) em sua redação atual.

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos médico/hospitalar e materiais permanentes para o Pronto Atendimento, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário.

**IMPORTANTE:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** A partir das 09:00 horas do dia 15/03/2024 até às 09:00 horas do dia 01/04/2024.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 09:01 horas do dia 01/04/2024.

**INÍCIO DA DISPUTA:** Às 13:30 horas do dia 01/04/2024.

**LOCAL:** Bolsa de Licitações e Leilões – “BLLCOMPRAS”, através da página <https://bllcompras.com>.

**NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO:** FS000033/24

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Departamento de Administração / Licitação da Prefeitura, situado à Rua Victor Meireles, nº 89 - Centro, Santa Rita do Passa Quatro – SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, pelo telefone (19) 3582-9008, ou através do e-mail [dplicitasrpq@santaritadopassaquatro.sp.gov.br](mailto:dplicitasrpq@santaritadopassaquatro.sp.gov.br).



## ÍNDICE

1. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME .....	03
2. OBJETO .....	03
3. ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO .....	03
4. AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL .....	03
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL .....	03
6. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO .....	04
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	04
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL .....	05
9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO .....	05
10. PROPOSTA ELETRÔNICA .....	06
11. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO .....	07
12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	11
13. FORMULAÇÃO DOS LANCES .....	12
14. MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO .....	12
15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE .....	13
16. NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS .....	14
17. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO .....	15
18. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS .....	15
19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	15
20. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO .....	15
21. HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....	17
22. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA .....	17
23. RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO .....	17
24. PAGAMENTO .....	17
25. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	18
26. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	19

## **ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

<b>ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR .....</b>	<b>21</b>
<b>ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA .....</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO .....</b>	<b>37</b>
<b>ANEXO IV - MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO .....</b>	<b>47</b>
<b>ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO .....</b>	<b>50</b>
<b>ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....</b>	<b>51</b>
<b>ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO CONSTITUIÇÃO ESTADUAL .....</b>	<b>52</b>
<b>ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE INEXISTE FATO IMPEDITIVO .....</b>	<b>53</b>
<b>ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO .....</b>	<b>54</b>
<b>ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS .....</b>	<b>55</b>
<b>ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS .....</b>	<b>56</b>
<b>ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....</b>	<b>57</b>
<b>ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL .....</b>	<b>58</b>
<b>ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS EM CONSÓRCIO .....</b>	<b>59</b>



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

O Município de Santa Rita do Passa Quatro, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço unitário, na forma abaixo:

### **1 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**1.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

**1.2.** Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 033/2024, e de acordo com as atribuições que constam no artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.313/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLLCOMPRAS” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões.

### **2 - OBJETO**

**2.1.** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos médico/hospitalar e materiais permanentes para o Pronto Atendimento, conforme especificações e quantitativos contidos no presente edital e seus anexos.

### **3 - ITEM ORÇAMENTÁRIO E VALOR MÁXIMO ACEITO**

**3.1.** As despesas para execução do presente Pregão correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhados neste exercício, sob o nºs. 020810-10.301.0119.1049-4.4.90.52 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 300.000; 020810-10.301.0119.1050-4.4.90.52 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (TI) – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 300.000; 020810-10.301.0119.2029-4.4.90.42 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material e Consumo FR: 01 C.A: 300.000;

**3.2.** O valor máximo aceito para contratação do objeto da presente licitação, é o valor médio orçado, correspondente a **R\$ 159.998,00 (Cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)**.

### **4 – AVISO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

**4.1.** O aviso do EDITAL será publicado na Imprensa Oficial Eletrônico do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, e disponibilizado no sítio eletrônico do Município.

**4.2.** O Edital poderá ser consultado na íntegra por qualquer interessado, a partir da data informada no aviso acima, nos sítios eletrônicos: <https://bllcompras.com> e [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### **5 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**5.1.** Até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste edital, na forma do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.



- 5.2. As medidas referidas no item “5.1” deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, em campo próprio da BLL.
- 5.3. Caberá ao pregoeiro responder os pedidos de esclarecimentos e decidir sobre as impugnações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 5.4. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos oficiais: <https://bllcompras.com> e [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br).
- 5.5. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 5.6. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

## 6 - DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

- 6.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.
- 6.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 7 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 7.4. O LICITANTE deverá estar credenciado junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (**Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**), até no mínimo **uma hora** antes do horário fixado no preâmbulo para o recebimento das propostas.
- 7.5. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:
- 7.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 7.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 7.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 7.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 7.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 7.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**7.5.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**7.5.8.** Instituições ou entidades sem fins lucrativos e do terceiro setor, consoante julgados TC 014884.989.19-5, TC-16248.989.20-4 e TC-16271.989.20-4, do TCESP.

**7.5.9.** Empresas consorciadas, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

## **8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BLL**

**8.1.** As pessoas jurídicas interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema “BLLCOMPRAS”.

**8.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances sucessivos, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

**8.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado, por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificada, ou por determinação legal.

**8.4.** O credenciamento da PROPONENTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ou da Administração Municipal por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**8.5.** Caberá a PROPONENTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o andamento do presente Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, devendo comunicar imediatamente à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**8.6.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO está isenta de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do(a) licitante vencedor(a) do certame, os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / BLL – Bolsa de Licitações e Leilões), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**8.7.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do telefone (41) 3097-4600 - Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO**

**9.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**9.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



- 9.2.1.** A falsidade da declaração de que trata o item 9.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 9.3.** Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas da solicitação do Pregoeiro via chat, na aba “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”.
- 9.4.** A critério da LICITANTE, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser encaminhados concomitantemente com a PROPOSTA DE PREÇOS, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 9.5.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 9.6.** Até a abertura da sessão, as PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, se for o caso, anteriormente inseridos no sistema.
- 9.7.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 9.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9.9.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 16.3.

## **10 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

- 10.1.** A PROPOSTA ELETRÔNICA, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO II do edital – Termo de Referência, deverá conter:
- 10.1.1. Preço unitário e total;**
  - 10.1.2. Marca/fabricante;**
  - 10.1.3. Descrição detalhada** do(s) item(s) objeto deste Pregão, que deve(m) ser firme(s) e precisa(s), sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- 10.2.** Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(s) de seu interesse.
- 10.3.** A apresentação da proposta eletrônica implica na aceitação pelo licitante de que:
- 10.3.1.** Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos;
  - 10.3.2.** O(s) item(ns) cotado(s) atende(m) todas as especificações do Termo de Referência;
  - 10.3.3.** Responsabilizar-se-á pelo carregamento, transporte e entrega dos itens objeto do presente Pregão, que serão executados de acordo com as normas usuais de proteção, bem como se responsabilizará por qualquer dano causado a Prefeitura de Santa Rita do Passa Quatro ou a terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da empresa ou seus empregados;
  - 10.3.4.** Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
  - 10.3.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública;



**10.4.** Após a abertura da sessão, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **11 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens “11.14” ao “11.17”, em conformidade com o solicitado no edital.

**11.2.** Constituem motivos para inabilitação do licitante:

**11.2.1.** a apresentação de documentos com prazo de validade vencido, com exceção do previsto no item 11.7;

**11.2.2.** a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

**11.2.3.** a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no item “11.5”.

**11.2.4.** o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**11.3.** A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do consórcio.

**11.4.** Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “11.14”, “11.15.1” e “11.15.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresse.

**11.5.** O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

**11.6.** Em se tratando de Consórcio, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser apresentada através de cada empresa que o compuser.

**11.7.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais somente será exigida para efeito de contratação.

**11.7.1.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista conforme solicitado no subitem 11.15, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**11.7.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**11.7.2.1.** O prazo previsto acima, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**11.7.3.** A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido no item 11.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei



nº 14.133/2021, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**11.8.** As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**11.8.1.** Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

**11.9.** As empresas estrangeiras que não funcionem no país, que participarem desta licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

**11.10.** No caso de Consórcio, os benefícios previstos no Decreto nº 8.538/2015, somente serão aplicados, se formado exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**11.11.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**11.11.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**11.11.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**11.11.3.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**11.12.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**11.13.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

#### **11.14 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa ou consórcio, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

**11.14.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**11.14.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**11.14.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



**11.14.4.** Em se tratando de sociedades comerciais: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**11.14.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**11.14.6.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

**11.14.7.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.14.8.** As empresas em Consórcio, além da documentação acima, deverão apresentar:

**11.14.8.1.** Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; com indicação da empresa líder, que deverá possuir amplos poderes para representar as consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação.

**11.14.8.2.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**11.14.8.3.** Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

#### **11.15 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista consistirá em:

**11.15.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

**11.15.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**11.15.3.** Regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**11.15.3.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

**11.15.3.2.** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

**11.15.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**11.15.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**11.15.6.** Declaração que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, conforme modelo do Anexo VI;



**11.15.7.** Os documentos referidos no item 11.15 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

#### **11.16 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

**11.16.1.** Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**11.16.2.** Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**11.16.2.1.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### **11.17 – DECLARAÇÕES:**

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar declaração formal, firmada por representante legal ou por procurador, munido de procuração hábil, de que:

**11.17.1.** Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo, conforme modelo do Anexo VII;

**11.17.2.** Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes, conforme modelo do Anexo VIII;

**11.17.3.** Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, conforme modelo do Anexo IX;

**11.17.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo do Anexo X;

**11.17.5.** Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo do Anexo XI;

**11.17.6. Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido, conforme modelo do Anexo XII;

**11.17.7. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura da ata de registro de preços deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas, conforme modelo do Anexo XIII.

**11.17.8. Para o caso de empresas em consórcio:** Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, conforme modelo do Anexo XIV.



**11.18.** Na impossibilidade de verificação da autenticidade via internet, o Pregoeiro solicitará à empresa vencedora, os documentos de habilitação apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, por publicação em órgão de imprensa oficial, por autenticação digital, ou ainda, extraído via *internet*, sujeitos à consulta, que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, aos cuidados da Licitação, na Rua Victor Meirelles, nº 89, centro, Santa Rita do Passa Quatro-SP, CEP: 13.670-000, **em até 3 (três) dias úteis**, a partir da mensagem via “chat” pelo Pregoeiro, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**11.18.1.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**11.18.2.** É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

## **12 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**12.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

**12.2.** Os representantes das PROPONENTES poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

**12.3.** A troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, ocorrerá em campo próprio do sistema.

**12.4.** O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**12.5.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os PROPONENTES.

**12.6.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, e somente estas participarão da etapa de envio de lances.

**12.7.** O agente público designado para atuar como fiscal do contrato deverá analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo de contratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital, conforme inciso V do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.313/23.

**12.8.** O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública, para que seja promovida a análise das Propostas, estipulando novo horário e/ou data para início da disputa, que serão informados a todos os licitantes via sistema.

**12.9.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- f) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- g) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas no item 10 do edital.



**12.10.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

### **13 - FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**13.1.** Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as PROPONENTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**13.2.** Os licitantes serão imediatamente informados do recebimento dos lances e do valor consignado no registro.

**13.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

**13.4.** A PROPONENTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o valor de redução de um lance para outro de no mínimo **R\$ 0,10 (dez centavos)** para os itens **13, 24, 31, 48, 51, 62, 64**; **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** para os itens **23, 27, 50, 63**; **R\$ 1,00 (um real)** para os itens **01, 02, 03, 07, 12, 14, 15, 16, 29, 30, 34, 37, 38, 39, 47, 49, 53, 56, 58, 61, 65**; **R\$ 5,00 (cinco reais)** para os itens **10, 17, 26, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 57, 59, 60** ; **R\$ 10,00 (dez reais)** para os itens **04, 05, 06, 08, 09, 11, 18, 20, 21, 22, 32, 33, 44, 52, 54, 55**; **R\$ 50,00 (dez reais)** para os itens **19, 28**; **R\$ 100,00 (cem reais)** para o item **25**; que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**13.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**13.6.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**13.7.** Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, negociando com o licitante, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos à Administração.

### **14 - MODO DE DISPUTA E DESCONEXÃO COM O PREGOEIRO**

**14.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, decrescentes, com prorrogações.

**14.2.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**14.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 14.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**14.4.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.2 e 14.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**14.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 14.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, justificadamente.

**14.6.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



**14.7.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**14.8.** No caso de desconexão do PREGOEIRO no decorrer da etapa de envio de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**14.9.** Quando a desconexão do PREGOEIRO persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sistema da BLL e no site da Prefeitura.

## **15 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**15.1.** Após a etapa de envio de lances, havendo propostas ou lances, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

**15.1.1.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

**15.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**15.3.** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontrem no estabelecido no item 15.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**15.4.** Os lances equivalentes apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

**15.5.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**15.6.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



15.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

## **16 – NEGOCIAÇÃO, CONSULTA DE APENADOS, ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS E CADASTRO RESERVA**

16.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

16.1.2. Depois de concluída a negociação, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

16.1.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais PROPONENTES.

16.2. Encerrada a negociação com o licitante, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, devendo também comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, e verificará a habilitação da PROPONENTE, conforme disposições do edital.

16.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contadas da solicitação através do sistema.

16.4. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 12.9 letra “d” deste edital, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço que apresentar.

16.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a PROPONENTE não atender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da PROPONENTE, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

16.6. Será consultada a relação de apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>), e ainda, no site do Ministério da Transparência - Controladoria Geral da União (<http://transparencia.gov.br>), bem como o site do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br>), para verificação se a(s) empresa(s) licitante(s), não está(ão) incurso(s) em nenhum dos impedimentos legais, para participação no presente Pregão.

16.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

16.8. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, que será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **17 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

17.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados os prazos para execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e demais condições definidas neste edital.

17.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.



**17.3.** O PREGOEIRO poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**17.3.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 17.3, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## **18 - INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZOS DOS RECURSOS**

**18.1.** Após a declaração do(s) vencedor(es) e a regularização fiscal e trabalhista que trata o item 11.7.2, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo no prazo de 15 (quinze) minutos, através do seu representante, manifestando em campo próprio do sistema, sua intenção com registro da suas razões.

**18.2.** As razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da intimação pelo Pregoeiro no sistema, ficando as demais PROPONENTES, intimadas para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**18.3.** As razões e contrarrazões de recurso, deverão ser encaminhados em campo próprio da BLLCOMPRAS no prazo estipulado no item 18.2.

**18.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 18.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro proporrá a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

**18.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**18.6.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

## **19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**19.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório devidamente instruído à autoridade competente e proporrá a sua adjudicação e homologação.

**19.2.** A unidade de Controle Interno manifestará acerca da integridade, regularidade e legalidade em todos os processos licitatórios antes da respectiva homologação, conforme Decreto Municipal nº 3.313/2023.

## **20 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**20.1.** Após a homologação, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo Departamento de Administração / Licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**20.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado (1) uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



- 20.3.** Caso o vencedor da licitação seja o Consórcio, o prazo previsto no item 20.1, será contado a partir da data de entrega do registro, que trata o item 20.9.9.
- 20.4.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata/contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 20.5.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 20.6.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 20.6.1.** Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
  - 20.6.2.** Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 20.7.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, conforme o caso.
- 20.8.** A regra acima não se aplica aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 20.6.1.
- 20.9.** Para assinatura do contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) apresentar os seguintes documentos:
- 20.9.1.** Procuração ou Contrato Social do representante que irá assinar o contrato;
  - 20.9.2.** Termo de Ciência e Notificação a ser emitido pela CONTRATANTE;
  - 20.9.3.** Comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda sua vigência.
  - 20.9.4.** Qualificação da pessoa física para assinar o contrato, contendo nome, cargo na empresa, CPF e e-mail institucional.
  - 20.9.5. Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;
  - 20.9.6. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
  - 20.9.7. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
  - 20.9.8. Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.14.8 do edital.



**Nota 1:** Os documentos solicitados no item “20.9.1” serão dispensados, se já constarem nos documentos de habilitação apresentados.

**20.10.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

**20.11.** O instrumento de contrato PODE ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, observado o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **21 - HIPÓTESES DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**21.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**21.1.1.** Quando a(s) adjudicatária(s) se recusar a assinar o contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

**21.1.2.** No caso de microempresa(s), empresa(s) de pequeno porte e/ou microempreendedor(es) individual(ais) declarado(s) vencedor(s) que não comprovar(em) a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

**21.1.3.** Nas hipóteses de provimento de recurso que importe na invalidação dos atos precedentes à realização da sessão pública, ou em que seja anulada a própria sessão pública;

**21.1.4.** Deixar de apresentar os documentos de habilitação na forma e nos prazos estipulados nos itens 9.3 e/ou 11.22.

**21.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**21.3.** A divulgação do aviso de reabertura da sessão ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, e nos endereços eletrônicos [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br) e <https://bllcompras.com>, e/ou ainda via e-mail.

## **22 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

**22.1.** As condições e local de entrega do objeto do presente Pregão serão conforme o estabelecido no contrato, cuja minuta constitui no anexo III deste Edital.

## **23 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**23.1.** O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo III deste Edital.

## **24 - PAGAMENTO**

**24.1.** O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas no contrato, cuja minuta constitui no anexo III deste Edital.

## **25 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1.** Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

**25.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 25.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 25.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 25.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 25.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 25.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 25.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 25.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 25.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 25.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 25.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 25.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 25.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 25.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 25.2.2. **Multa**, aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas do item 8.1, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.581/2015.
- 25.2.3. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Santa Rita do Passa Quatro-SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 25.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 25.1.8, 25.1.9, 25.1.10, 25.1.11 e 25.1.12 item acima deste Contrato, bem como nos itens 25.1.2, 25.1.3, 25.1.4, 25.1.5, 25.1.6 e 25.1.7 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 25.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 25.3. As sanções previstas nos itens 25.2.1, 25.2.3 e 25.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 25.2.2.
- 25.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.
- 25.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.
- 25.6. Na aplicação da sanção prevista no item 25.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 25.7. A aplicação das sanções previstas itens 25.2.3 e 25.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



**25.8.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

**25.9.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**25.10.** Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.

**25.11.** As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.

**25.12.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

## **26 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1.** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

**26.2.** Os prazos previstos nesta Lei serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento observadas as disposições do artigo 183 da Lei n.º 14.133/2021.

**26.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

**26.4.** Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

**26.5.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

**26.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**26.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

**26.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**26.11.** É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**26.12.** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação de regência e segundo os princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**26.13.** Será competente o Foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**26.14.** O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

Santa Rita do Passa Quatro, 13 de março de 2024.

---

Marcelo Simão  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico possui caráter preliminar e será utilizado como base para a elaboração do Termo de Referência, objetivando a aquisição de equipamentos médico/hospitalares e materiais permanentes para o novo serviço de Pronto Atendimento do município de Santa Rita do Passa Quatro/SP, nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133 de 2021.

Quantitativa e qualitativamente, queremos manter e, em especial, criar e inovar o atendimento nas políticas públicas de saúde em Santa Rita do Passa Quatro/SP, avançando gradativamente em nossos pleitos.

#### I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de materiais e equipamentos justifica-se pela necessidade da abertura do novo serviço de Pronto Atendimento.

O Pronto Atendimento (PA) é a unidade de saúde destinada a realizar um atendimento mais rápido, sobretudo para quem **não corre risco de vida iminente**. Ou seja, é um atendimento para **casos de menor gravidade**, mas que não é possível aguardar o agendamento da consulta.

Nosso objetivo, sempre seguindo amparos legais e organização, é buscar melhorias na qualidade de vida da população, preceito que é priorizado nos chamados:

- **Pacto pela Saúde:** conjunto de reformas institucionais do SUS pactuado entre as três esferas de gestão (União, Estados e Municípios) com o objetivo de promover inovações nos processos e instrumentos de gestão, visando alcançar maior eficiência e qualidade das respostas do Sistema Único de Saúde.

- **Pacto pela Vida:** compromisso entre os gestores do SUS em torno de prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população brasileira; sendo que essas prioridades são estabelecidas por meio de metas nacionais, estaduais, regionais e/ou **municipais (pactuação local)**.

#### II - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação estarão previstos no Termo de Referência.

#### III – DO QUANTITATIVO

O quantitativo e a descrição completa dos equipamentos e materiais constará expressamente no Termo de Referência, destacando-se que a quantidade fora estimada para a abertura do serviço de Pronto Atendimento, calculada com base no número de salas e serviços e atendimentos que serão ofertados.

#### IV- DOS VALORES REFERENCIAIS

Diante da necessidade do objeto deste estudo e para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.



A solução possível para a referida demanda, trata-se da realização de processo licitatório para a aquisição dos equipamentos médico/hospitalares e materiais permanentes pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### **V – DA AQUISIÇÃO INTEGRAL OU PARCELADA**

Em face das peculiaridades do objeto, deverá sua aquisição se dar de modo **integral**, pois a necessidade dos equipamentos e materiais é para a abertura no novo serviço de Pronto Atendimento.

#### **VI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Trata-se de procedimento autônomo, independente de outras contratações.

#### **VII – DA ADEQUAÇÃO E VIABILIDADE DO PEDIDO**

O presente estudo demonstra que o município necessita da aquisição dos equipamentos médico/hospitalares e materiais permanentes, objetivando o atendimento das demandas provenientes da área de saúde, sendo imprescindível para a abertura do Pronto Atendimento. Desta forma, portanto, está fundamentada a viabilidade da contratação, nos padrões e qualidades a serem detalhados no Termo de Referência, respeitando a realidade e características mercadológicas da demanda.

#### **VIII – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O resultado pretendido com essa contratação é o bom funcionamento do serviço de Pronto Atendimento de forma a atender aos usuários da rede de saúde do município na totalidade de suas necessidades, sendo estas supridas com dignidade e eficiência, garantindo, assim, qualidade de vida a esses pacientes.

#### **IX - IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há impacto ambiental para a referida contratação.

Santa Rita do Passa Quatro, 22 de janeiro de 2024.

Claudio Roberto Zolio  
Diretor do Departamento de Saúde



## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos médico/hospitalar e materiais permanentes para o Pronto Atendimento conforme condições, quantidades e exigências constantes deste Termo de Referência.

#### 2. DESCRIÇÃO

Centro de Custo: Pronto Atendimento.

Item	Quant.	Un.	Descrição do Produto	Marca /Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	03	un.	<b>Aparelho telefônico sem fio.</b>			
02	04	un.	<b>Aparelho Medidor de Pressão Arterial Digital de Braço.</b> Braçadeira Universal (22 a 42 cm). Visor: Visor digital LCD. Faixa de medição: Pressão: 0 a 299 mmHg. Pulso: 40 a 180 batimentos/minuto.			
03	01	un.	<b>Armário de Aço para Cozinha, Aéreo.</b> Dimensões: 28 x 105 x 55cm.			
04	01	un.	<b>Armário Vestiário com 12 portas.</b> Confeccionado em aço chapa 24, com fechamento por cadeado, sistema de ventilação através de venezianas, pintura na cor cinza, altura mínima de 195cm, largura mínima 120cm.			
05	10	un.	<b>Armário de aço com 02 portas de abrir e fechadura em “chapa 26”.</b> Armário de Aço com <b>02 (duas) Portas de Abrir e 04 (quatro) prateleiras</b> resistentes a <b>20kg</b> (distribuídos por prateleira) mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Altura: 1,98m. Largura: 0,90cm. Profundidade: 0,40cm. Espessura: 0,45mm.			
06	01	un.	<b>Arquivo de aço, 4 gavetas.</b> Confeccionado em chapa 26. Dimensões: altura: 133cm, largura: 46cm, profundidade: 49cm. Capacidade por gaveta: 10kg.			
07	01	un.	<b>Bacia hospitalar</b> em aço inoxidável. Tamanho 32cm. Capacidade 3100ml.			
08	01	un.	<b>Balança Pediátrica Eletrônica.</b> Cobertura em ABS. Concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti-			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”



			germes. Pés reguláveis. Capacidade máxima de 15 kg. Graduação: de 5g em 5g. Função TARA, até 15 kg. Display com 6 dígitos. Chave seletora de tensão de 110/220V. Aferida pelo INMETRO.			
09	01	Um.	<b>Balança Digital com Antropômetro.</b> Capacidade 200kg. Bivolt.			
10	02	un.	<b>Banco Giratório Totalmente em Inox sem Rodízio.</b> Construído em tubos de 7/8, com 4 pés guarnecidos de ponteiros de PVC, altura regulável. Altura mínima: 45cm, altura máxima: 60cm. Diâmetro aproximado: 28,5cm.			
11	01	un.	<b>Bebedouro Purificador de Água de Coluna.</b> Características: Gabinete sem emendas; Gabinete em aço eletrozincado kromanox, oferecendo mais vida útil ao produto; Base plástica de alto impacto; Grau de proteção IPX4; Pia em aço inox polido; Torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d'água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Reservatório para água gelada em poliacetal (atóxico) tendo a possibilidade de ser fabricado em aço inox 304; Serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório; Refrigerado por compressor; Controlador de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura; Sistema interno de filtração, com 3 etapas de filtragem; Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou máximo 6 meses.			
12	01	un.	<b>Bebedouro de Água para Galão.</b> Tamanho do Garrafão: 10 e 20 Litros; Temperatura: Natural e Gelada; Capac. do Reservatório: 0,8L; Coletor de Água Removível; Bivolt.			
13	02	un.	<b>Braçadeira Infantil para Aparelho Medidor de Pressão Arterial Digital.</b> 17-22Cm. <i>Obs.: mesma marca do aparelho medidor de pressão</i>			
14	05	un.	<b>Cadeira de Escritório Giratória Preta.</b> Especificações Técnicas: Base: Cromada. Cor: Preta. Regulável: sim. Ambiente: Escritório. Encosto Fixo: Sim. Encosto Material: Tela mesh. Revestimento: Polipropileno. Estrutura: Tubos de Aço e Polipropileno. Peso suportado pelo produto: até 120kg. Assento Material: Tecido telado – Acolchoado. Acabamento: Espuma Injetada de Alta Densidade. Dimensões da Cadeira: Altura mínima: 89cm. Altura máxima: 99cm. Largura: 60cm. Comprimento: 50cm. Assento Largura: 51cm. Altura do assento ao chão: 61-71cm. Espessura: 6 cm.			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



15	02		<b>Cadeira de Escritório, Executiva, Giratória com Braços.</b> Assento e encosto em espuma com acabamento em tecido preto. Com rodas. Peso suportado até 120kg.			
16	22	un.	<b>Cadeira fixa para Escritório.</b> Características:- cadeira Secretaria Base Fixa Palito- tubular em aço 3/4- madeira compensada anatômica - espuma injetada D45- perfil em pvc. 13mm- largura 42.00 cm- altura 71.00 cm- profundidade 47.00 cm - peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente- cor / acabamento: corino.			
17	02	un.	<b>Cadeira de Rodas.</b> Suporta até 100 Kg. Largura de assento: Espaço interno de 44 cm. - Confortável: Assento e encosto acolchoado. Dobrável. Resistente: Aro de propulsão em aço carbono, ultra resistente. Estrutura em aço carbono, oferece maior robustez. - Pintura epóxi martelada de alta resistência. Tiras de panturrilha. Apoio para pés rebatível com regulagem de altura. Pneus traseiros macios e ergonômicos. Pneus frontais antifuro, maciços e rígidos. Freios nas duas rodas. Rodas frontais de 8 polegadas em ABS.			
18	01	un.	<b>Cadeira de Rodas Obeso</b> até 180 Kg. Características: Cadeira dobrável em duplo “X” com sistema de fechamento por articuladores; Assento de 60 cm; Fácil transporte; Apoios de braços em couro artificial acolchoados; Estrutura reforçada de aço Inox tubular em duplo X dobrável; Possui sistema de remoção/rebatimento rápido dos apoios de perna; Acompanha cinto pélvico; Encosto impermeável com bolso para documentos, objetos ou prontuário; Assento impermeável e almofada com espuma de alta densidade; Rodas traseiras 24” com pneus infláveis, macios e ergonômicos com 2 níveis de ajuste de altura; Rodas dianteiras de 8” com pneus maciços, rígidos e antifuro; Apoios de pés removíveis, rebatíveis lateralmente com regulagem de altura; Freios bilaterais reguláveis e ergonômicos; Garfos dianteiros em aço com 2 níveis de ajuste de altura;			
19	03	un.	<b>Cama Hospitalar.</b> Cama Hospitalar Manual 2 Movimentos com Acionamento por Manivelas. Pés com rodízios e freios. Especificações do produto: Estrutura da Cama é construída com perfis de aço 50 X 25 X 2,65 mm que garantem o conforto absoluto às pressões que são submetidas regularmente. Leito é constituído por quatro divisórias de articulações com cantoneiras de			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			1” X 1/8” e revestidas por chapas de aço na espessura de 0,6 mm que garantem um movimento suave e silencioso e que são fixadas por trás do leito para evitar o acúmulo de sujeira e bactéria garantindo também a fácil higienização do leito. Cabeceira e Peseira são construídas em estrutura de tubo de aço carbono de 1” ¼ X 1,20 mm que são removíveis através de um sistema de encaixe e desencaixe fácil. Grades de Proteção Lateral possui estrutura de aço carbono de 1” ¼ X 1,20 mm com sistema articulável rebatível que permite abertura da grade através de um sistema de segurança de encaixe “trava” e “destrava”. Pintura é eletrostática em epóxi na cor branca. Dimensões do produto: Altura: 55 cm. Largura: 90 cm. Comprimento: 190 cm. Peso Máximo Suportado: 180 KG. Acompanha: Colchão Hospitalar Impermeável, capa em courvin impermeável na coloração azul; densidade de espuma: 28.			
20	01	un.	<b>Carro de Emergência.</b> Tampo em aço carbono. Rodas com 4 rodízios com freios e para-choques. Dimensões: 90,0 x 53,0 x 79,0 cm. Acessórios incluídos: 3 Gavetas Simples; 1 gaveta tripla; uma das gavetas com 15 divisões internas para medicamentos; bandeja auxiliar; suporte para régua de tomadas; suporte de soro; suporte para Cardioversor/Desfibrilador/Notebook; suporte para cilindro de oxigênio; prancha de massagem 580mm x 300mm; suporte de dispenser; trava geral de gavetas.			
21	01	un.	<b>Carro Profissional para Limpeza.</b> Itens que compõem o kit: 01 Carro Funcional América 01 Balde Doblô 30 litros - 2 águas 01 Cabo Telescópico - 1,40 m 01 Garra Plástica Euro 01 Refil I Loop com cinta 320 g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado 01 Pá Pop 01 Conjunto Mop Pó - 60 cm			
22	01	un.	<b>Carro para Curativo em aço inoxidável.</b> Estrutura tubular inoxidável em tubos redondos com 19,05mm de diâmetro, tampo com 0,78m de altura e prateleira com 0,30m de altura do piso, ambos avarandados. Rodízios giratórios 3” soft pvc cinza sem freios. Medidas: Altura total do carro 0,92m. Comprimento total: 0,80 mt. Medidas: 0,45m largura X 0,75m comprimento.			
23	06	un.	<b>Cuba rim</b> em aço inoxidável. Tamanho 26 x 12cm. Capacidade 700ml.			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



24	02	un.	<b>Cuba redonda</b> em aço inox. 8 x 4cm. Capacidade: 150ml.			
25	01	un.	<b>Desfibrilador. KIT DE EMERGÊNCIA 3A.</b> Itens que compõem o kit: <b>Kit cânulas Orofaríngeas (6); Cilindro de oxigênio 2,9L; Regulador de pressão com fluxômetro para cilindro; Frasco umidificador para cilindro de oxigênio 250ml; Maleta especial para Kit cilindro; Reanimador manual de silicone; Oxímetro de pulso portátil; Aspirador de secreção; Cânulas Endotraqueais (3); Máscaras laríngeas de silicone usos únicos (3)</b>			
26	01	un.	<b>Detector Fetal Portátil Digital.</b> Transdutor de alta sensibilidade; compacto, leve e fácil operação; alto-falante de alta performance; entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V; sensibilidade a partir de 10-12 semanas; faixa de Medição: 50-240 bpm; resolução: 1bpm; precisão: ± 1 bpm.			
27	12	un.	<b>Dispenser para Papel Toalha Interfolhado.</b> Cor branca.			
28	01	un.	<b>Eletrocardiógrafo Digital.</b> Para realização de eletrocardiograma interpretativo de 12 canais simultâneos, indicado para auxiliar no diagnóstico clínico, através das informações biológicas obtidas do paciente. Equipado com tela impressora térmica integrada, bateria interna recarregável e alça de transporte. Possui impressora térmica integrada de alta resolução com impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4. De fácil operação, utilizando apenas uma tecla. Bateria recarregável de longa duração. Software permite visualizar/ arquivar/ enviar/ imprimir em papel comum. Alimentação: bateria recarregável e rede elétrica automática 110/220V. Contém: eletrocardiógrafo, 01 cabo de força com 3 pinos (alimentação), 01 cabo paciente de 10 vias, 06 eletrodos precordiais, 04 eletrodos de membros tipo clip, 01 bobina de papel de termo sensível.			
29	07	un.	<b>Escada com 2 Degraus Antiderrapante.</b> Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi. Reforçada. Degraus revestidos com material sintético antiderrapante pés com ponteiros de PVC. Capacidade: 120kg. Dimensões externas aproximadas: Comp.			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			0,38cm Larg. 0,37cm Alt. 0,41cm Altura do 1 degrau ao piso: 18cm Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 23cm Espessura da chapa do piso 0,91 mm bitola 20 Piso de chapa de aço carbono SAE 1020 Dimensões aproximadas do degrau (piso) compr. 0,34 cm x larg. 0,15 cm.			
30	05	un.	<b>Estante em aço inox com 6 prateleiras.</b> Dimensões 200 x 70 x 28,5cm. Peso suportado por prateleira: 30kg.			
31	05	un.	<b>Estetoscópio Duplo Adulto.</b> Produzido em PVC e aço inoxidável, proporcionando durabilidade e ótimo desempenho ao produto. Possui kit de reposição das olivas, garantindo uso prolongado. Seguro: produto livre de látex. Eficiente: tubo em Y moldado em PCV de peça única, proporciona som individual para cada ouvido (estéreo), com melhor transmissão e menos interferências.			
32	01	un.	<b>Inalador Hospitalar 4 Saídas E Carro de Suporte.</b> Inalador completo com carro para transporte, com 4 Rodízios, suporte de máscaras e kit de nebulização. Compressor isento de óleo, régua com válvula de impacto, potência de 1/3 ou 1/4 Hp 50/60 Hz, rotação 1750 Rpm 40 ou 80 Libras, protetor térmico. <b>BIVOLT.</b>			
33	04	un.	<b>Impressora Laser Monocromática.</b> Características do produto: Cor de Impressão: Monocromática Tipo de Impressão: Laser, Wi-Fi: Sim, Alimentação: 110V Informações adicionais: Tampa: Abertura da tampa superior para retirada de cópias. Funções / Multitarefa suportada: Impressão, cópia, digitalização, fax, e-mail. Tecnologia de impressão: Laser. Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto). Imprime frente e verso automático. Digitalização através do alimentador de páginas é automático. Digitalização: Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos. Tecnologia: Sensor de imagem por contato Tamanho da digitalização: Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm; 8.5 x 14 pol. Máximo; 102 x 152 mm, 4 x 6 in Mínimos Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 pol. Copiadora: Velocidade de cópia Preto (A4): Até 38 cpm Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi Cor (texto e gráficos): Até 600 x 600 dpi Número Máximo de Cópias: Até 999 cópias Conectividade padrão: 1 USB de alta velocidade 2.0, 1 porta USB frontal			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T, Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ Capacidades de Rede: Via Ethernet 10/100/1000Base-TX: Gigabit incorporadas; Autenticação via 802.1X Capacidade sem fios: Banda dupla Wi-Fi integrada; Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP; WPS Wi-Fi Direct.			
34	02	un.	Jarra em aço inox. 14 x 19cm. Capacidade 2litros.			
35	01	un.	<b>Laringoscópio ADULTO com 03 Lâminas – Curvas.</b> Cabo em Aço Inox à prova de ferrugem; Cabo em Aço Inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem. Acabamento acetinado para redução do brilho. Utiliza cabo tipo AA e tipo C alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Autoclavável a 134°C durante 5 minutos. Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor. - Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 2 (curva). - Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 3 (curva). - Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 4 (curva).			
36	01	un.	<b>Laringoscópio INFANTIL com 03 Lâminas – Curvas.</b> Cabo em Aço Inox à prova de ferrugem; Cabo em Aço Inox recartilhado para maior ergonomia e segurança; Abertura na base do cabo, fácil conversão para bateria recarregável; Tampa rosqueável com mola em aço inox; Alimentação por pilhas alcalinas ou baterias recarregáveis; Iluminação: Lâmpada Halógena 2,5V Lâmina Standard Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem. Acabamento acetinado para redução do brilho. Utiliza cabo tipo AA e tipo C Alimentado através de pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Autoclavável a 134°C durante 5 minutos. Esterilizável em óxido de etileno ou autoclave a vapor.Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 0 (curva). Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 1 (curva).			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			Lâmina de laringoscópio convencional Macintosh 2 (curva).			
37	03	un.	<b>Lanterna Clínica Led.</b> Descrição do produto: iluminação: luz branca (LED); tensão elétrica: 3 V (Volts); luz intensa e duradoura; haste em aço (Liga/Desliga); haste cromada para fixação; vida útil: até 20.000h; garantia: 01 ano contra defeitos de fabricação.			
38	18	un.	<b>Lixeira em Aço Inox. Capacidade 20L.</b> Altura: 43,5 cm. Diâmetro: 30,5 cm. Material do corpo: Aço inoxidável. Material do balde: Polipropileno. Pedal: Antiderrapante.			
39	02	un.	<b>Lixeira em Plástico. Capacidade 60L.</b> Com pedal; cor branca; quadrada; em plástico polipropileno (PP).			
40	06	un.	<b>Longarina 4 lugares.</b> Largura Assento: 46 cm. Largura Encosto: 45 cm. Altura Total: 82 cm. Largura Total: 147 cm. Peso recomendado: 120 kg por assento.			
41	03	un.	<b>Maca hospitalar.</b> Características: Leito estofado, Densidade 23. Armação Tubular em Pintura Epóxi. Cabeceira Reclinável. Suporte para Lençol Descartável. Pés com Ponteiros PVC. Capacidade 150 KG. Dimensões Externas: Comprimento: 181cm. Largura: 0,61 cm. Altura: 0,81 cm.			
42	06	un.	<b>Mesa para escritório em material mdp 15mm.</b> Revestimento em fórmica na cor cinza. Estrutura dos pés em ferro com pintura epóxi na cor preta. Com madeira no meio entre os ferros. Com no mínimo 2 gavetas com chave. Corrediças metálicas. Medidas aproximadas: 1,20m de largura x 0,75cm de altura x 0,60cm de profundidade.			
43	01	un.	<b>Mesa para cozinha com 4 cadeiras.</b> Tampo em granito. Dimensões: 100 x 60 x 75cm			
44	06	un.	<b>Microcomputador Completo. Gabinete:</b> Tipo: Micro ATX compacto, Cor: Preto, Conexões: 2x USB e 2x Áudio, Fonte: Real Bivolt. <b>Placa Mãe:</b> Chipset: Intel H Series, Conexões: HDMI, 3x áudio, LAN, PS2 e 4x USB, Áudio: HD de alta definição 5.1 canais Rede: LAN Gigabit 10/100/1000. <b>Processador:</b> Marca: Intel, Modelo: Core i5, Núcleos: 4, Threads: 4, Cache: 6MB. <b>Memória:</b> Capacidade: 8GB. <b>Armazenamento:</b> Tipo: SSD, Capacidade: 512GB. <b>Acessórios:</b> Mouse óptico USB ambidestro com 3 botões, Teclado padrão			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			português ABNT2 USB. <b>Monitor:</b> Tamanho da tela: 19.5", Tipo da tela: LED.			
45	01	un.	<b>Micro-ondas.</b> Capacidade: 20 litros; Cor: Branca; Voltagem: 127V; Classificação Energética: A.			
46	01	un.	<b>Otoscópio.</b> Com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns, revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura; cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade; visor móvel; lâmpada incandescente de 2,5 V. Acompanha 05 (cinco) espelhos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável.			
47	02	un.	<b>Oxímetro de Dedo Portátil Digital Oled.</b> Características do produto: Visor em tecnologia oled, melhor visualização em qualquer condição de luminosidade; informa saturação (SpO2) e frequência cardíaca; curva pletismográfica; capa protetora em silicone e estojo para armazenamento; medição rápida e precisa.			
48	06	un.	<b>Pinça Anatômica Serrilhada</b> 14cm. Produzida em aço inoxidável com tratamento contra oxidação.			
49	02	un.	<b>Pinça Hartmann com Serrilha.</b> Tamanho 9cm. Produzida em aço inoxidável com tratamento contra oxidação.			
50	03	un.	<b>Pinça Cheron</b> em aço inoxidável. Tamanho 24cm. Com serrilha.			
51	06	un.	<b>Pinça Kelly</b> em aço inoxidável. Tamanho 14cm. <b>Reta.</b>			
52	04	un.	<b>Poltrona Hospitalar Reclinável.</b> Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 1" e tubos pintados. Base em tubos 1" ¼. Estofados em espuma revestidos em corano, assento, encosto, braços laterais e base/suporte para pés. Capacidade: Até 150 kg. Movimento: 4 Posições - Simultâneo do Encosto e Perneira. Pés: Ponteiros plásticos em PVC antiderrapante. Acabamento: Tapeçaria grampeado, espuma D23. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. <b>Dimensão Deitada:</b> 1,62 x 0,75 x 0,55. <b>Sentada:</b> 0,95 x 0,75 x 1,20 (C x L x A). <b>Assento Livre:</b> 0,55 cm (L)			
53	01	un.	<b>Régua antropométrica pediátrica em madeira.</b> Escala de 100 cm, graduação em milímetros numerada a cada centímetro. Com marcador removível.			
54	01	un.	<b>Refrigerador 2 Portas, 260 Litros Branca.</b> Características do Produto:			



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



			Quantidade de Gavetas: 1; Material: Aço; Quantidade de Portas: 2 Portas; Quantidade de Prateleiras: 3; Tipo de Pés: Niveladores; Voltagem: 110 V; Tipo de Geladeira: Simples; Cor do Eletrodoméstico: Branco; Sistema de Refrigeração: Defrost; Degelo: Cycle Defrost; Capacidade em Litros: 260 L.			
55	01	un.	<b>Seladora.</b> Bivolt automático (110 V - 240 V). Sistema integrado de corte em ambas as direções. Acionamento por meio de alavanca com trava. Sistema de avisos com LEDs indicativos e bips sonoros no teclado de membrana.			
56	01	un.	<b>Seringa para Lavagem Hospitalar.</b> Capacidade: 50cc, confeccionada em aço inoxidável, acompanha 2 bicos e protetor cônico.			
57	08	un.	<b>Suporte de Soro Com Altura Regulável e Rodízios.</b> Composições: Fabricado em tubo de aço carbono quadrado 25 x 25 x 1.20 mm, tubo de aço carbono 7/8 x 1.20 mm, tubo de aço carbono 5/8 x 1.20 mm, e mecânico maciço de 1/4. - Acabamento com pintura epóxi eletrostática - prensa tubo para regulagem de altura e ponteiros de acabamento. Dimensões: Altura Mínima: 190 cm; Altura Máxima: 215 cm; Largura: 44,5 cm.			
58	02	un.	<b>Suporte para Braço (Braçadeira para injeção e Coleta de Sangue).</b> Especificações: Base em tripé de tubo de aço carbono; Coluna em tubo de aço carbono; Haste em tubo de aço inox redondo; Concha em chapa de aço inox – AISI430; Altura regulável por meio de manípulo e Concha com regulagem de inclinação; Pés com ponteiros plásticos; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Acompanha Capa estofada para apoio do braço na cor preta; Dimensão Mínimo: 800 mm - Máximo: 1300 mm.			
59	02	un.	<b>Suporte para Saco Hamper em Inox.</b> Armação Tubular em Aço Inox. Saco em Forte Tecido de Algodão Cru. Pés Providos de Rodízios de 2". Capacidade Aproximada 150 Litros. Comprimento: 50,5 cm. Largura: 44 cm. Altura: 79 cm. <b>Conteúdo da Embalagem:</b> Suporte para Saco Hamper e Saco Hamper (01 unidade).			
60	01	un.	<b>Tanque elétrico com revestimento cerâmico na parte externa e interna.</b> Confeccionado em cimento armado. Tampa branca. Turbilhonamento horizontal. Timer com desligamento automático (10 minutos). Capacidade - 2,4 kg de roupa seca.			



			Dimensões - 59 cm x 59 cm x 89 cm (CxLxA) – aproximadamente. Peso -80 kg aproximadamente. Motor 1/4 cv - reforçado. 127 volts.			
61	02	un.	<b>Termômetro Clínico Digital sem Contato.</b> Características do Produto: infravermelho; display em LCD; indicação do nível de bateria; medição em apenas 3 segundos; termômetro de testa, sem contato; com capacidade para 32 memórias; deve ser usado na distância de até 5cm; medição em graus Celsius ou Fahrenheit; desligamento automático após 60 segundos; precisão de temperatura corporal $\pm 0,3^{\circ}\text{C}$ / $\pm 0,5^{\circ}\text{F}$ ; alarme de temperatura, pode ser definido pelo usuário.			
62	06	un.	<b>Tesoura Íris</b> em aço inoxidável. Tamanho 12cm. <i>Ponta Reta</i>			
63	06	un.	<b>Tesoura Spencer</b> em aço inoxidável. Tamanho 9cm. <i>Ponta Reta</i> . Para retirada de pontos.			
64	04	un.	<b>Tesoura Cirúrgica</b> em aço inoxidável. Tamanho 15cm. <i>Ponta Romba</i> .			
65	02	un.	<b>Refletor (foco) Clínico Hospitalar Luz de Led com Lâmpada.</b> Especificações Técnicas Estrutura em aço carbono com pintura epóxi branca; cúpula em alumínio; rodízios de plástico; modelo: pedestal; ajuste de altura da coluna do suporte; haste flexível para direcionamento da luz; regulagem de altura: máxima 135cm/mínima: 85cm; alimentação: bivolt automático; interruptor (Liga-Desliga);			

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição de equipamentos médico/hospitalar e materiais permanentes para o Pronto Atendimento que se faz necessário para um melhor atendimento dos usuários SUS.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 - O prazo de entrega dos bens será de 30 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura, no seguinte endereço: Almoxarifado Central, situado na Rua José Bonifácio, 1.215, em Santa Rita do Passa Quatro/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 15h00.

4.2 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.4 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6 - As despesas de entrega dos bens licitados correrão por conta da empresa contratada.

4.7 - Os bens deverão ter no mínimo de 12 meses de garantia, a contar a partir da entrega.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

6.1 - Notificar a empresa contratada, por escrito, sobre qualquer problema que venha a ocorrer com os bens entregues e estabelecer prazo para a sua substituição;

6.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.3 - Proporcionar todas as condições para que a empresa contratada possa cumprir o objeto do presente edital de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

6.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização do bem entregue pela empresa contratada, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

6.5 - Pagar à empresa contratada o valor resultante da aquisição de acordo com a Ordem de Fornecimento, na forma estipulada no contrato;



6.6 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - O valor estimado para a contratação pretendida será apurado pelo Setor de Compras desta Prefeitura, mediante pesquisa de preços a ser realizada na forma da lei e de acordo com jurisprudência pertinente do TCU e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **9. PRAZO DE PAGAMENTO**

9.1 - A Administração providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite, pelo Departamento Municipal de Saúde, da Nota Fiscal emitida pela empresa contratada.

9.2 - Nenhum pagamento isentará a empresa contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

## **10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

10.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 – As despesas com a aquisição ocorrerão por conta de Recurso Próprio.

## **12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

12.1 - Nos termos do do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de acordo com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

12.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



### **13. CLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

13.1 - O critério de julgamento do certame será o de menor preço proposto para cada item licitado, conforme Tabela (item 2 deste Termo de Referência).

Santa Rita do Passa Quatro, 22 de janeiro de 2024.

**Claudio Roberto Zólio**  
**Diretor do Departamento de Saúde**



### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP localizada na Rua Victor Meirelles, 89, Centro, na cidade de SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.749.819/0001-94, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Marcelo Simão, portador do RG 11.018.410-5 e CPF sob nº. 026.365.698-55, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \*\*\*\*\*(*em recuperação judicial/extrajudicial, quando for o caso*), estabelecida em \*\*\*\*\* à rua/av. \*\*\*\*\* nº. \*\*\*\*\* inscrita no CNPJ sob nº. \*\*\*\*\* e Inscrição Estadual nº. \*\*\*\*\* neste ato legalmente representada pelo Sr. (a) \*\*\*\*\*, portador do RG. Nº. \*\*\*\*\* e do CPF nº. \*\*\*\*\*, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024, PROCESSO Nº 0088/2024, de acordo com as normas legais vigentes, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o disposto no edital do referido Pregão, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de equipamentos médico/hospitalar e materiais permanentes para o Pronto Atendimento, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024 e seus anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto deste Contrato será entregue em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência deste, sem qualquer despesa adicional.

2.2. Os materiais que integram objeto deste Contrato serão recebidos:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

2.3. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 41 do Decreto Municipal nº. 3.313/2023 e suas alterações.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.5. O servidor Municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto do presente Contrato, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para o setor de Contabilidade.

2.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



2.7. Em caso objeto do presente Contrato não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a CONTRATADA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.

2.8. Em caso de não aceitação dos itens ou de diferença de quantidade, fica a contratada obrigada a retirá-los, substituí-los ou complementá-los, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação a ser expedida pela municipalidade, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste instrumento.

2.9. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

2.10. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE por escrito e com a devida comprovação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas para execução do presente Contrato correrão por conta de Recursos Próprios, previamente empenhado neste exercício, sob o nº. 020810-10.301.0119.1049-4.4.90.52 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 300.000; 020810-10.301.0119.1050-4.4.90.52 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (TI) – Equipamentos e Material Permanente FR: 01 C.A: 300.000; 020810-10.301.0119.2029-4.4.90.42 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Material e Consumo FR: 01 C.A: 300.000;

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO.**

4.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), sendo o valor unitário para o(s) item(ns) \*\*\*\*\* de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*).

4.2. Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto deste Pregão, a administração pública valer-se-á da aprovação do departamento solicitante, responsável pelo atesto do item.

4.3. A CONTRATADA apresentará ao servidor do departamento solicitante, nota fiscal referente à entrega efetuada.

a) Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024.

- Processo nº. 0088/2024.

b) Fica reservado ao Departamento responsável o direito de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glosas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo à CONTRATANTE, que correrá por conta da CONTRATADA, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

c) A liberação do pagamento ficará condicionada à aprovação da nota fiscal.

4.4. A Administração providenciará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o aceite, pelo Departamento Municipal de Saúde, da Nota Fiscal emitida pela empresa contratada.

4.5. Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

4.6. A nota não aprovada será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item acima, a partir da data de sua reapresentação.

4.7. A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto do presente Contrato.



- 4.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste Contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.
- 4.9. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 4.10. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.
- 4.11. Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).
- 4.12. Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
- 4.13. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará à CONTRATANTE plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 4.14. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.
- 4.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, deste que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.  
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula.

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias, entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.  
VP = Valor da Parcela em atraso.

- 4.16. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 4.17. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 4.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, FORMA, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**



5.1. O prazo de entrega dos bens será de 30 (dez) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura, no seguinte endereço: Almoxarifado Central, situado na Rua José Bonifácio, 1.215, em Santa Rita do Passa Quatro/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 10h00 e das 13h00 às 15h00.

5.3. O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105, da Lei Federal nº. 14.133/21

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. As despesas de entrega dos bens licitados correrão por conta da empresa contratada.

6.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.7. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.8. A CONTRATADA deverá fornecer itens que atendam todas as normas do INMETRO e da ABNT;

6.9. Os bens deverão ter no mínimo de 12 meses de garantia, a contar a partir da entrega.

6.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

6.11. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

6.11.1. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

6.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.13. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

6.14. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.15.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.



- 6.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.18. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

- 7.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre qualquer problema que venha a ocorrer com os bens entregues e estabelecer prazo para a sua substituição;
- 7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.3. Conferir os itens entregues por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio os vícios, defeitos ou incorreções detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.4. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as suas obrigações, de acordo com as determinações neste Contrato e no Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do bem entregue pela CONTRATADA, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.6. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição, de acordo com a Ordem de Fornecimento, na forma estipulada no Contrato;
- 7.7. Notificar previamente a CONTRATADA em caso de aplicação de penalidades.
- 7.6. A municipalidade não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, na forma prevista no artigo 117, da Lei Federal n. 14133/21.
- 7.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- 7.10. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 7.11.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 7.13. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.1.6. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021:

- 8.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. **Multa**, aplicada ao responsável por quaisquer das infrações administrativas do item 8.1, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.581/2015.
- 8.2.3. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Santa Rita do Passa Quatro-SP, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 8.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9 item acima deste Contrato, bem como nos itens 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4 acima deste Contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 8.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. As sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.2.2.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme o caso.

8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

8.6. Na aplicação da sanção prevista no item 8.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A aplicação das sanções previstas itens 8.2.3 e 8.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



8.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

8.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

8.10. Eventuais infrações cometidas pela licitante durante o procedimento licitatório regido pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024 ou pela CONTRATADA durante a execução do presente Contrato serão apuradas pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos - CAILC, instituída pelo Decreto n.º 2.706, de 18 de abril de 2017.

8.11. As demais condições estão dispostas na Lei 14.133/2021.

8.12. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Diretor do Departamento interessado, ou pela autoridade máxima do órgão.

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

9.1. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.2. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

9.3. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.4. No caso de a CONTRATADA encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO.**

10.1. O presente Contrato está vinculado aos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o n.º 011/2024, bem como à proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

11.1. Aplicam-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decretos Municipais n.º 3.313/23 e 2.706/17 em sua redação atual, pelos preceitos de direito público, e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **01/03/2024**.

12.2. Decorrido o prazo de 01 (um) ano da data do orçamento estimado, PODERÁ o valor contratado ser reajustado com base na variação anual do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-



M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na forma do que dispõe art. 92, V, da Lei n.º 14.133/2021.

12.3. O critério de reajustamento acima descrito, poderá ser modificado ou ainda substituído por outro sistema, em comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

12.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em caso de prorrogação contratual, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1 Incumbirá ao contratante publicar o presente instrumento na Imprensa Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizá-lo no sítio eletrônico do Município, e, acaso pertinente e operacionalmente possível, em atendimento à Lei 14.133/21, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

15.1. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

16.1. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo diretor do Departamento de Saúde, Sr. Claudio Roberto Zólio, especialmente designado, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de acordo com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

17.1. A CONTRATADA responderá pela solidez e perfeição dos itens entregues, nos termos da legislação vigente.

17.2. As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas pela municipalidade, de forma que fique assegurado o perfeito cumprimento do ajuste, na forma dos artigos 117 e 140, da Lei Federal n. 14133/21.

17.3. As entregas deverão ser realizadas por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da execução dos serviços, a contratada tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

17.4. A fiscalização realizada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da municipalidade ou de seus agentes e prepostos, de acordo com o artigo “120” da Lei 14.133/21.

17.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.8. Apresentou para assinatura do contrato os seguintes documentos:

17.8.1. **Somente no caso de o licitante vencedor ser estrangeiro:** os documentos exigidos para habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no Brasil, e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

17.8.2. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

17.8.3. **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

17.8.4. **Somente no caso de empresas em consórcio:** promover a constituição e o registro do consórcio, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, após declarado vencedor, nos termos do compromisso referido no item 11.18.8 do edital.

17.8.5. **Declaração de atualização cadastral emitida via sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CADTCESP” (<https://www.tce.sp.gov.br/#!/>), referentes aos dados da pessoa que subscreveu o termo de ciência e notificação pela empresa contratada.**



17.8. Os integrantes pelos atos praticados em consórcio, respondem solidariamente, na de execução do contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO.**

18.1. As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP, \*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2024.

\*\*\*\*\*

CONTRATANTE

\*\*\*\*\*

CONTRATADA

**Testemunhas:**

1) Nome \*\*\*\*\*

Assinatura \*\*\*\*\*

2) Nome \*\*\*\*\*

Assinatura \*\*\*\*\*



#### ANEXO IV

### MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico para Reforma do Morro Itatiaia, de acordo com as especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_



Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



## ANEXO V

### MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a) ..... , portadora da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa ) perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, no que se referir ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024, PROCESSO Nº. 0088/2024, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive assinar DECLARAÇÕES, PROPOSTA DE PREÇOS E CONTRATOS, em nome da Outorgante, formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia ...../...../.....

\*\*\*\*\*, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

***Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada da Cédula de Identidade e CPF do Procurador.***



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.  
PROCESSO Nº. 0088/2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ...., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

....., ..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal ou por procurador



**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL**  
(Para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.  
PROCESSO Nº. 0088/2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ...., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado).

\*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2024.

---

Assinatura do representante legal ou por procurador



**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.  
PROCESSO Nº. 0088/2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ...., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que inexistem qualquer fato impeditivo à nossa participação na licitação, não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, e que nos comprometemos a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

\*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2024.

---

Assinatura do representante legal ou por procurador



## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

À  
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.  
Rua Victor Meirelles, 89 – Centro.  
13670-000 - Santa Rita do Passa Quatro – SP.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0088/2024

Senhor Pregoeiro,

Nos termos do art. 63º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara, sob as penas da lei, que atende os requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2024, PROCESSO Nº. 0088/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de material elétrico para Reforma do Morro Itatiaia, conforme as especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

RG e CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM  
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.  
PROCESSO Nº. 0088/2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ...., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

\*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2024.

---

Assinatura do representante legal ou por procurador



**ANEXO XI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
PROPOSTAS ECONÔMICAS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.  
PROCESSO Nº. 0088/2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ...., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

\*\*\*\*\*, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2024.

---

Assinatura do representante legal ou por procurador



## ANEXO XII

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.  
PROCESSO Nº. 0088/2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ...., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deve apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

\*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2024.

---

Assinatura do representante legal ou por procurador



**ANEXO XIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
PARA O CASO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.  
PROCESSO Nº. 0088/2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ...., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que está ciente de que no momento da assinatura do contrato deve apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

\*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2024.

---

Assinatura do representante legal ou por procurador



**ANEXO XIV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
PARA O CASO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.  
PROCESSO Nº. 0088/2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., através de seu representante legal ou por procurador, Sr. ...., DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que os integrantes se responsabilizam solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

\*\*\*\*\*, \*\*\*\*\* de \*\*\*\*\* de 2024.

---

Assinatura do representante legal ou por procurador